



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº *573*, DE *18* DE *dezembro* DE 1.996.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1201/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 17.12.96 exarado no Processo nº 12872920/96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o COLÉGIO DECISÃO, localizado à Avenida Goiás, nº 150, Centro, nesta Capital, mantido por Parrião e Mendanha Ltda, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio Não Profissionalizante, na modalidade de Suplência de baixo teor.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos *18* dias do mês de *dezembro* de 1.996.

Lais Terezinha Monteiro
LAIS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente
DÓRIS CINTRA

FELICIDADE MARIA DE FARIA MELO

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

JOSÉ LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

VICENTE PEDATELLA NETTO

HOMOLOGO

Em, *23* / *12* / *1996*

[Signature]
Secretário da Educação